INDICAÇÃO Nº 589 / 2016

REDUTOR DE VELOCIDADE PRÓXIMO DO GRUPO SÃO JOSÉ.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que o redutor de velocidade existente na Av. Dr. José Neves, após a Escola Municipal São José, seja retirado e instalada uma passagem elevada para pedestres junto à primeira esquina com a Rua Floripes Maria de Jesus.

J u s t i f i c a t i v a:

Em frente à loja de tecidos do sr. Elvinho existe um quebra-molas com pintura de travessia de pedestres. Porém, ele quase não é usado para a travessia de pedestres, enquanto o local a que me referi é demasiadamente usado para a travessia de alunos em direção ao Ginásio Estadual e vice-versa.

Os alunos que vêm da Rua Padre Manoel atravessam fora da faixa em direção à esquina da Rua Floripes Maria de Jesus. Eles não vão até o quebra-molas existente. Se forem, em seguida terão que atravessar para a margem esquerda da Rua Floripes Maria de Jesus novamente, num zigue-zague perigoso.

Rio Pomba/MG, 03 de maio de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ